



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Projeto de Lei nº 12/2015

Em, 23 de Outubro de 2015.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE MALTA, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO(a) DO MUNICÍPIO DE MALTA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que eu encaminho este Projeto de Lei para a devida avaliação:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Malta para o exercício financeiro de 2016 no montante de R\$ 25.097.228,00 (Vinte e Cinco Milhões, Noventa e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição e será discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Crédito e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - Receitas do Tesouro

Receitas Correntes	19.612.500,00
Receita Tributária	418.100,00
Receita de Contribuições	183.800,00
Receita Patrimonial	102.800,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	700,00
Receita de Serviços	2.800,00
Transferências Correntes	18.836.700,00
Outras Receitas Correntes	67.600,00
Receitas de Capital	7.276.128,00